



LEI Nº 4.115, DE 12 DE ABRIL DE 1993

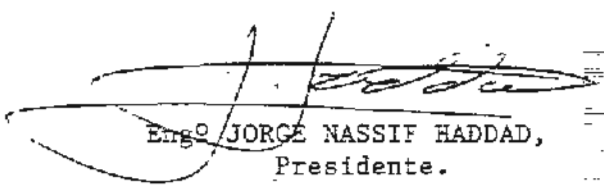
Denomina "LUIZ CAETANO DA SILVA" a Avenida Projetada 2B do loteamento Cidade Nova I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de março de 1993 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

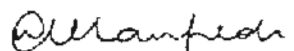
Art. 1º É denominada "LUIZ CAETANO DA SILVA" a Avenida Projetada 2B do loteamento Cidade Nova I, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de abril de mil novecentos e noventa e três (12.04.1993).


Eng.º JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de mil novecentos e noventa e três (12.04.1993).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

*

msn.

